

Resolução - SEI Nº 2206, de 11 de junho de 2025

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando a finalidade de realizar a avaliação e classificação de riscos, diagnóstico, elaboração e acompanhamento de plano de ação voltado à implementação do gerenciamento dos riscos identificados, conforme metodologia proposta no Caderno de Segurança, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Implantação do Caderno de Segurança do Trabalho para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável pela identificação, avaliação e classificação dos riscos, diagnóstico, elaboração e acompanhamento de plano de ação voltado à implementação do gerenciamento dos riscos identificados, a partir da metodologia do Caderno de Segurança.

Art. 3º Compor o Grupo de Trabalho com a seguinte representatividade:

I - dois representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST), como coordenador e vice-coordenador;

II - representante do Setor de Infraestrutura Física (SIF), titular e suplente;

III - representante do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde (STGQ), titular e suplente;

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá 180 dias para apresentação do plano de ação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 11/06/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50380809** e o código CRC **721F330F**.